EDITAL DA CARTA-CONVITE N°. 2015/03 DR - TO
DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA 14/04/2015 ÀS 15h00min

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - DR/TO**, torna público que, na Seção de Material e Patrimônio, localizada na 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 3, Lotes 03 e 04, Centro, CEP: 77.001-132, Palmas – Tocantins, serão abertos os envelopes: Nº. 01 com a Documentação de habilitação e o Nº. 02 com a Proposta Comercial, cujo objeto **fornecimento de produtos para escritório, material de consumo e material para proteção em procedimentos de saúde para reposição do almoxarifado**, conforme especificações constantes no Anexo II, na presença facultativa dos representantes credenciados das empresas interessadas**.**

1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no SENAC, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas a presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta Carta-Convite.

1.3 A presente licitação na modalidade Carta-Convite, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será regida unicamente pela Resolução SENAC nº 958/2012, publicada no D.O.U. em 26/09/2012 e foi autorizada na Requisição de Compra Nº. 18075.

1.4 O SENAC é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio.

1.5 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da mesma, vedada participação de empresas reunidas em consórcio e, não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou e-mail.

1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigentes ou funcionários do SENAC, de todo Brasil.

1.7 Os **anexos I, II e III** passam a fazer parte integrante deste edital.

02. DO CREDENCIAMENTO

2.1 No horário indicado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Presidente da Comissão

Permanente de Licitação para efetuar o seu credenciamento, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **"DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL"** relativa ao certame.

2.2. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela **LICITANTE**, mediante **documento credencial.**

2.2.1 Entende-se por documento de credenciamento:

2.2.1.1 **Registro Comercial / Contrato Social / Estatuto**: Quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2.2.1.2 **Procuração, ou Documento Equivalente**: Aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste certame em nome da licitante. Devendo estar acompanhada do original ou cópia do Contrato Social para confirmação da veracidade do outorgante.

2.2.2 Os documentos mencionados no item 2.2.1, supra, deverão dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes à reunião;

2.2.3 **Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas em cartório.** A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

2.2.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma **LICITANTE**;

2.2.5 O representante legal que não se credenciar perante o Presidente da **CPL** ficará impedido de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes.

2.3 Em caso de não comparecimento do representante credenciado ao ato de recebimento e abertura dos envelopes, o documento de credenciamento juntamente com a fotocópia autenticada do documento de identidade deverão ser acondicionados no envelope 01 – HABILITAÇÃO.

03. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

3.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em um envelope lacrado no qual, externamente deverá ser informado: **o nome da empresa licitante**, **o Nº. 2015/03, a data da licitação e a inscrição "Documentos para Habilitação – envelope 01"**:

3.1.1 **Declaração**, em papel timbrado da empresa licitante, afirmando que recebeu e examinou, cuidadosamente, os *Documentos da Carta-Convite* 2015/03 e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas, conforme Anexo I. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu não cumprimento.

3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.3 Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (certidão ou declaração), fornecido por pessoa jurídica de Direito Publico ou Privado, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes ao objeto desta licitação;

3.1.4 **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.5 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.1.6 **Certidão de Regularidade do FGTS;**

3.1.7 **Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);**

3.1.8 **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;**

3.1.9 **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;**

3.1.10 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

3.1.11 **Declaração relativa a menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze anos),

salvo na condição de aprendiz, conforme modelo do Anexo I;

3.1.12 Para fins de habilitação, a verificação pelo SENAC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões também constitui meio legal de prova.

3.1.13 Os documentos acima relacionados deverão ser **apresentados em xerocopias autenticados**, e estarem devidamente atualizados, e/ou dentro de seus respectivos prazos de validade. Também, serão aceitos documentos, ou vias, **originais, desde que permaneçam anexados a documentação.**

3.1.14 O SENAC se exime da eventualidade de autenticar *in loco* qualquer documento original apresentado sem a devida cópia autenticada.

04. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual externamente deverá constar: **nome da empresa licitante**, **o Nº. 2015/03**, **a inscrição: "Proposta Comercial – envelope 02", a data da presente licitação** e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:

4.1.1 Deverá apresentar o preço unitário, conforme Anexo II sendo: em moeda corrente nacional (duas casas após a vírgula), incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, fretes e demais despesas diretas e indiretas.

4.1.2 Os preços apresentados serão irreajustáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

4.1.3 Descrição completa dos itens, com indicação clara da MARCA, MODELO e QUANTIDADE referentes aos mesmos.

4.1.4 Prazo máximo de **20 (vinte) dias para entrega** do (s) item (ns) cotado (s), a partir da emissão do PEDIDO DE COMPRA; caso não for cumprindo este prazo, o(s) item (ns) será (ão) cancelado (s).

4.1.5 Prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.

4.1.6 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o pagamento.

4.1.7 A entrega do (s) produtos (s) deverá (ao) ser no SENAC em Palmas Tocantins em horário comercial conforme identificado no endereço do Anexo III.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados.

5.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta que atenda as exigências da presente Carta-Convite Nº. 2015/03 e que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM COM PRODUTOS DE QUALIDADE, respeitados os valores máximos por item previstos no Anexo II.**

5.3 Será facultado à Comissão Permanente de licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

5.4 Será declarada inabilitada a empresa que descumprir quaisquer das exigências contidas neste Edital.

5.5 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Direção Regional do SENAC – Departamento Regional do Tocantins, localizado na 201 Norte, Avenida LO-04, conjunto 03, Lotes 03 e 04, – Palmas – TO – CEP 77.001-132 ou pelo fax (063) 3219-.1626, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado da Habilitação ou julgamento das Propostas.

06. DO PEDIDO

6.1 O proponente vencedor firmará com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Tocantins, **pedido ou instrumento equivalente** pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes da presente *Carta-Convite* e da proposta da empresa contratada.

6.2 O prazo para formalização do PEDIDO será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

07. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 O pagamento à Contratada será efetuado pela Administração Regional do SENAC Tocantins, **em até 20 (vinte)** dias uteis após

o recebimento da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta corrente da Contratada, depois de conferido todos os itens e condições definidas no Anexo II por meio de atesto.

7.2 Solicitamos que todos os fornecedores usuários da NF-e, ao emitir nota fiscal para o SENAC Departamento Regional do Tocantins envie o arquivo XML da mesma para o e-mail: compras@to.senac.br.

7.3 Os preços apresentados para a presente licitação serão fixos e irreajustáveis.

08. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIPLEMENTO

8.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

8.1.1 Perda do direito à contratação;

8.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;

8.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo SENAC – Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;

8.2 A critério do SENAC – Departamento Regional do Tocantins, as sanções poderão ser cumulativas.

09. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas, poderá ser feito através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, pelos telefone **(63) 3219-1623/1627/1633**, pelo fax (63) 3219-1626 ou e-mail: cpl@to.senac.br**,** com o prazo vencendo 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura desta licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente *Carta-Convite* e seus Anexos, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo na prestação do serviço, objeto desta licitação.

10.2 O teto máximo da verba alocada pelo SENAC para a totalidade dos itens expressos no objeto deste Edital é de **R$ 20.883,10 *(Vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos);***

10.3 Os envelopes contendo os **Documentos para Habilitação - envelope 01** e a **Proposta Comercial – envelope 02**, poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.

10.4 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação sejam em relação à documentação ou a proposta comercial, serão desclassificadas.

10.5 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Tocantins – reserva - se o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Palmas Tocantins, 02 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA - CONVITE Nº. 03/2015 DR/TO

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Em atendimento ao disposto na Carta-Convite SENAC – 03/2015 – DR/TO, credenciamos o Sr. ....., portador da carteira de identidade n.º ..... e do CIC n.º ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação. Palmas Tocantins, de de 2015. _____ nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
Declaramos, em atendimento ao disposto na Carta-Convite SENAC – 03/2015 – DR/TO, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os documentos da licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo. Palmas Tocantins, de de 2015. _____ nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A MENORES
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____SSP/_____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos. Palmas Tocantins, de de 2015. _____ nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO: esses documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.

CARTA - CONVITE Nº. 03/2015 DR/TO

ANEXO II

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC DR/TO
Administração Regional do Tocantins
201 Norte, Avenida - LO 04, conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas – TO.

Assunto: **Fornecimento de produtos para escritório, higiene, material de consumo e material para proteção em procedimentos de saúde para reposição do almoxarifado ao Departamento Regional do Tocantins.**

1. Em resposta a Carta-Convite **03/2015 DR/TO**, de **14/04/2015** o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os **Documentos do Convite.** Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. Ao submeter esta Proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas e que nenhum preposto ou empregado do **SENAC** ou outra pessoa a seu serviço tenha interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte do mesmo; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro **Proponente**; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos justa e sem disparidade, fraude ou simulação.

Notas importantes:
No julgamento das propostas será considerado vencedor, o proponente que estiver oferecendo o menor valor em cada item.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor máximo unitário aceito	Valor máximo total aceito
1	Lápis de grafite preto Nº 2, corpo redondo, confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor preta, caixa com 144 unidades;	Unid	2160	R$ 0,25	R$ 547,20
2	Caneta esferográfica azul, o produto poderá ser cilíndrico ou sextavado ou	Unid	1500	R$ 0,63	R$ 950,00

	ainda outro formato anatômico, com tampa removível anti-asfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável ate o termino da carga, principalmente junto a ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Validade mínima de 12 (doze) meses, **a partir da data da entrega, o licitante vencedor deverá fornecer amostra para avaliação**. **Embalagem:** o produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 100 unidades devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
3	Papel sulfite branco A4, 210MMx297MM	Rs	250	R$ 13,33	R$ 3.332,50
4	Régua plástica transparente - 30 CM, régua de poliestireno, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traço retilíneo perfeito. Tamanho: 30 CM.	Unid	150	R$ 0,57	R$ 85,00
5	Apagador para quadro branco - modelo com apagador e deposito para pinceis, possui design ergonômico com bordas arredondadas, oferece firmeza, conforto e praticidade ao apagar, possibilita guardar ate dois marcadores em seu interior.	Unid	100	R$ 4,39	R$ 439,00
6	Cola branca escolar liquida 40 gr, lavável, não toxica, a base de agua, validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega.	Unid	300	R$ 0,79	R$ 237,00
7	Fita adesiva incolor para embrulho 45MM x 45M. Larga em material transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer tipo de superfície limpa.	Unid	100	R$ 2,91	R$ 291,00

8	Fita adesiva de papel tipo crepe 19mm x 50m, tipo monoface.	Unid	100	R$ 3,27	R$ 327,00
9	Borracha escolar 40gr, branca para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 34x23x8MM. Acondicionado em caixa com 40 unidades.	Cx	400	R$ 9,05	R$ 3.620,00
10	Caneta marca texto na cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1MM para sublinhar e 4MM para destaca de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unid	150	R$ 1,47	R$ 220,50
11	Corretivo à base de água 18 ML	Unid	20	R$ 1,17	R$ 23,40
12	Touca descartável na cor branca cx c/ 100 unidades com elástico, sanfonada, molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização.	Cx	150	R$ 12,07	R$ 1.810,50
13	Algodão hidrófilo - 500 gramas 100% apuro algodão: macio e com boa absorção, cor branco, formato: rolo com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	25	R$ 13,65	R$ 341,25
14	Luva de procedimento - tamanho "M" caixa com 100 unidades	Cx	100	R$ 18,13	R$ 1.813,00
15	Luva de procedimento - tamanho "P" caixa com 100 unidades	Cx	150	R$ 18,13	R$ 2.719,50
16	Mascara cirúrgica descartável com elástico (cx c/ 50 unidades): Mascara branca, descartável e hipoalérgica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal revestido, de fácil ajuste para total conforto e proteção, com elástico, validade mínima de 12 meses.	Cx	200	R$ 8,77	R$ 1.754,00
17	Açúcar refinado -1KG. Açúcar cristal refinado pacote 1KG, origem vegetal, sacarose de cada de açúcar, branco de primeira qualidade. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	150	R$ 3,99	R$ 598,50
18	Café em pó 250 gr, café torrado e moído, de 1° qualidade, empacotado a vacuo puro, acondicionado em embalagem tipo tijolinho de 250 gr, classificação oficial brasileira (tipo 8	PCT	150	R$ 4,40	R$ 660,00

	cob), com no máximo de 15% de grão P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), isento de bebidas rio ouriozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, antes da entrega, **o licitante vencedor deverá fornecer amostra para avaliação.**				
19	Copo descartável para água material em polipropileno, capacidade 200 ML, aplicação água. Características adicionais: atóxico de acordo com a norma ABNT NBR 14865, atualizado em junho de 2012, peso mínimo 1,80G, cor branca ou transparente.	Cx	15	R$ 74,25	R$ 1.113,75
		Total			**R$ 20.883,10**

O valor total desta proposta é de R$ _____ (por extenso); conforme descrito acima;

3. Esta proposta (nº de identificação), de ...../...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos da Carta-Convite SENAC – 03/2015 – DR/TO e tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

Palmas, de de 2015.

_____

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

1 – Os licitantes deverão observar os **valores máximos estimados aceitos para cada item**, sob pena de desclassificação da proposta comercial para o item cotado acima do valor estimado;

CARTA - CONVITE Nº. 03/2015 DR/TO

ANEXO III

LOCAL DE ENTREGA, DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

DADOS PARA ENTREGA, FATURAMENTO E COBRANÇA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - DR/TO
201 Norte, AV-LO 04, Conjunto 03, lotes 03 e 04.
Centro, Palmas – TO.
CEP. 77.001-132
CNPJ 03.711.932/0001-30
Inscrição Estadual: isento.